



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.860/2002

Autoriza concessão de Subvenção Social e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Vasco da Gama Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 20.897.039/0001-60, entidade com reconhecimento de utilidade pública Lei nº 1.428/94, com sede à Praça Manoel de Carvalho, s/nº, Marilândia, em Itapecerica-MG, representado por seu Presidente Sr. Fernando Guimarães Rodrigues, CPF nº 638.065.416-04.

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenção social visará à prestação de serviços essenciais de assistência a clubes sociais, desportivos e similares.

Art. 3º - A liberação do recurso destinado a subvenção social só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade e a apresentação do plano de aplicação de recursos.

Parágrafo Único – Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 22 de agosto de 2002.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal